



**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico  
**Evento:** XX Seminário de Iniciação científica

## EXCLUSÃO SOCIAL E A ESTIGMATIZAÇÃO DO PRESO<sup>1</sup>

**Enio Waldir Da Silva<sup>2</sup>, Jussiano Regis Pacheco<sup>3</sup>.**

<sup>1</sup> Pesquisa Institucional, desenvolvida no DCJS - Departamento de Ciências Sociais. Faz parte do Grupo de Pesquisa Estado, Cidadania e Direitos Humanos.

<sup>2</sup> Pesquisador Institucional da Unijui

<sup>3</sup> Bolsista Pibic CNPQ

**Resumo:** O tema desta pesquisa é o processo de estigmatização vivenciado por indivíduos que passaram por experiências de vida na prisão que o exclui da possibilidade de voltar a incluir-se de forma digna na sociedade e as possibilidades da Economia Solidária como estratégia de reinserção e ressocialização. Inicialmente estudamos os potenciais da economia solidária e as experiências existentes em que a economia solidária é aplicada em estratégias de combate a violência, a criminalidade e como fonte formativa e de trabalho para encarcerado. A literatura é vasta e mostra de que as experiências somente podem acontecer com sujeitos que cumprem penas no regime Semi-aberto, Aberto e em Livramento Condicional e quando o judiciário assume apoiando e concretizando a efetivação dos direitos humanos. Ou seja, visualiza-se a economia solidária como uma parte da pena e não como uma estratégia de penas alternativas restaurativas.

**Palavras-chave:** Estigmatização, ressocialização, aprisionamento, economia solidária, inclusão social, direitos humanos.

### Introdução

A dificuldade de reinserção social do ex-presos é uma constatação hoje em nossas sociedades. Isso acontece devido aos ressentimentos da sociedade quanto a violência praticada pelo preso e por se saber que a meta do aprisionamento, punir, prevenir e regenerar, não foi cumprida. Em geral, se entende que o sistema penitenciário e o sistema de pena de prisão estão em profunda crise. O sistema prisional tem características criminalizante, de reprodução do crime, segregando sujeitos pela ótica apenas da repressão. As intervenções nestes lugares são aclamados por todos, não somente porque soma-se aos problemas decorrentes da superpopulação carcerária (causada principalmente pela inoperância tolerada do Estado) e dos fenômenos da prisionização e estigmatização do preso e do ex-presos (quando de seu retorno à comunidade livre), mas também porque nosso atual sistema penitenciário, centrado na pena de prisão em regime fechado, é uma das mais cruéis vitimizações praticadas com aval institucional. É aí que se enquadra uma das maiores contribuições das chamadas “penas alternativas” que, além de evitar que o condenado sofra um processo de prisionização (que o tornará incapaz para a convivência na comunidade livre), oferece uma real perspectiva de reeducá-lo para o convívio social, além de propiciar um lugar para onde ir após cumprir sua pena. Ou seja, ao aplicar-se a economia solidária





**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico

**Evento:** XX Seminário de Iniciação científica

como processo formativo poderá regenerar o preso, criando uma alternativa clara para a pena e para a vida, o indivíduo pode atuar em empreendimento (EES) da família, colaborando com a renda e construindo um espaço de trabalho que ameniza a cultura de estigma que a sociedade possui de apenados ou ex-apanado.

O trabalho passa a ser encarado como um alicerce para uma futura profissionalização, cuja dimensão pedagógica se fundamenta na dignidade da pessoa como ente capaz de prover sua subsistência com autonomia e criatividade. A experiência construtiva de sobreviver sem agredir os outros, por conta da capacidade própria de encontrar soluções adequada e motivação para mudar de vida. A “recuperação” ou “ressocialização” do infrator só será de fato alcançada quando este se integrar no sistema social. A reinserção social tem base normativa, no que tange a recolocação dos indivíduos na sociedade. No caso do trabalho se confirma que o trabalho como meio de tentativa de recuperação e recolocação de indivíduos na sociedade é legalmente legitimado e atualmente a Lei de Execução Penal (LEP).

Esta pesquisa pode dar base para uma ação mais consistente de criação de alternativas de inserção social de apenados e ex-apanados no mundo social, cumprindo os preceitos dos direitos humanos e da justiça social. Ela buscar entender os aspectos específicos da economia solidária que poderiam ser adequados ao processo de reinserção dos sujeitos que sofreram experiências com o encarceramento na sociedade.

### Metodologia

Estudo bibliográfico. Este momento da pesquisa não oferece dados inéditos, como a pesquisa de campo ou de laboratório. Faz-se um cruzamento de olhares dos pesquisadores sobre o objeto aqui em destaque. Utilizaremos Fontes primárias: Teses universitárias, livros, relatórios técnicos, artigos em revistas científicas, anais de congressos; fontes secundárias: Artigos de revisão bibliográfica, livros-texto, tratados, enciclopédias, artigos de divulgação; Fontes terciárias: Bases de dados bibliográficos, índices e listas bibliográficas. Determinação de um “ponto de partida”. Levantamento e fichamento das citações relevantes. Aprofundamento e expansão da busca. Seleção das fontes a serem obtidas. Localização das fontes e obtenção.

As fases foram a de fazer listas de citações de trabalhos fundamentais para o tema ou similares ao que se pretende fazer; listas de citações de revisões recentes da literatura; idéias e dicas dadas pelo orientador, colegas, congressos, etc. Pesquisa na Internet (WWW), especialmente o site da scielo, site de sociologia jurídica, site de direitos humanos e site jurídico. Selecionamos as referências mais relevantes para leitura posterior, usando os nomes dos autores, instituições, título, resumo ou palavras chave.

O enfoque metodológico orientador está presente na Sociologia Jurídica, Sociologia da Violência e da Criminologia Crítica. Na sociologia aborda o tema pelo dinâmica de pesquisa do processo de desregulamentação e informalização da justiça, o que permitem compreender as mais complexas e múltiplas relações sociais em conflitos e interpretar os motivos para o aparecimento da complexidade social, da violência, da crise das instituições reguladoras e as diversas alternativas criadas para diminuir a violência na sociedade. Buscamos também na criminologia que busca análise do que é determinado como crime e como a pessoa recebe o status de criminoso. Ao ser selecionado e enviado a



**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico

**Evento:** XX Seminário de Iniciação científica

instituições prisionais já com o estigma inscrito em si e onde será agravado esse estigma, essa teoria criminológica refere-se a prisão como instrumento para a consolidação das carreiras criminais, pois a etiqueta de criminoso atribuída a um indivíduo pela sanção penal diminui as possibilidades de ação do mesmo, ao invés de reinseri-lo na sociedade, onde, provável, nunca esteve inserido, ou, no caso do mercado de trabalho.

Mas são os estudos da sociologia geral que ampara a abordagem da economia solidária. Seus resultados econômicos, políticos e culturais são compartilhados pelos participantes, sem distinção de gênero, idade e raça. A economia solidária entendida como o conjunto de atividades econômicas (produção, distribuição, consumo, poupança, crédito, etc) sob a forma de autogestão constitui a estrutura organizativa de um processo de desenvolvimento emancipatório integrar de sujeitos pela satisfação de duas grandes abordagem dos direitos humanos: trabalho e renda.

### Resultados e Discussão

A estigmatização do preso é um fenômeno social resultante da cultura do medo, da cultura de violência e da cultura de penalização que estamos vivenciando. É um tempo onde os sujeitos vivem fragilizados em relação as estruturas sociais que não lhes assegura uma vivência pacífica, sem ameaças e sem ansiedades. Nunca foi vivenciado um tempo de bem viver, mas seguramente a época presente é muita mais minada por intranqüilidades, desejos efêmeros, imaginações inflamadas, descontentamento e estranhamentos. No dizer de Edgar Morin, é época de explosão do demens e de fragilidade da cultura para controlá-lo (2005). Os mecanismos sociais pensados e criados para garantir as relações humanas entraram em crise – Estado, Direito, Jurídico, Prisões, Escola, Polícias, Governos, etc - e nada veio em seu lugar, nos deixando sozinhos, amarrados aos nosso EU ou aprisionado pelas forças do mercado, do consumismo. Nas estranhas destas duas prisões, fortalece-se as dinâmicas dos estigmas e preconceitos. Ademais, estanhos ao próprio EU como reconhecer o outro como legítimo outro para respeitá-lo em suas diferenças? Enganados sobre si, prefere-se detonar a imagem do outro e grudá-la aos espectros do medo e das ansiedades.

Muito mais implicabilidade é possível de notar quando se estudas os sistemas prisionais e suas dimensões de mecanismos de controle. Como um micro-sistema fractal da sociedade não consegue ultrapassar o muro criado para separar os indivíduos presos e a sociedade que produziu as razões de seus aprisionamentos. Mesmo sabedores da enorme resignação que a prisão causa, o indivíduos não conseguem serem fortes para evitar os atos ilícitos que cometem. As diferenças entre a vivência dali e a vivência que se tinha no exterior passam a ser tênues, pois se for libertado do presídio estará preso aos estigmas e as dificuldades de criar uma vida digna com renda apropriada, companhia da família e dos amigos, da vida afetiva...A diferença está em que ali são obrigados a aceitar pela força procedimentos disciplinares severos e a regulação total da sua vida diária e lá fora é ele que precisa auto impor controles.

Mas essa estigmatização impressa indelevelmente sob o indivíduo exercido pelas instituições totais, em particular o cárcere, sedimenta-se como um dos fatores impeditivo à reintegração social daquele que cumpriu sua pena, verificando-se como uma dupla punição, uma que finda com o prazo da pena e outra que o segue no caminho extramuros (GOFFMAN, 2007).





**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico

**Evento:** XX Seminário de Iniciação científica

Na verdade tudo isso é resultado de uma irracionalidade civilizacional que leva a pessoa a não entender o que é a liberdade, ou seja, não saber se está livre ou está preso. Quando imagina-se não livre não sabe o que prende, quando sabe não consegue se libertar, cortar as amarras. Quando corta as razões da prisão não sabe o que vai fazer com a liberdade.

Então, fálto-nos imaginações mais concretas e fruto de racionalidades sadias, solidárias, dialogais, coletivas e fruto de vivencias motivacionais e dignas. Somente esta liberdade substantiva traz o desejo de liberdade constante e responsável. Sem viver experiências e sem criar entendimentos sobre estar livre no coletivo, na igualdade e na solidariedade a vida é uma prisão, atrás da grades, rua, nas casas, na escola, no trabalho ou qualquer lugar.

Este entendimento, a forma de criá-lo e vivenciá-lo é o que a economia solidária pode proporcionar aos indivíduos. A economia Solidária é, então, um movimento social que agrega as propostas civilizacionais de construção de uma nova plataforma cognitiva organizadora de uma nova estrutura social, um novo modelo de desenvolvimento sustentável social, econômica, política, ecológica e culturalmente. Iniciou nas ansiedades dos excluídos, se direciona a todos que querem diminuir as ansiedades humanas e está para além do existente em termos de Estado, Sociedade Civil, da Tecnologia, do Direito, da Pedagogia etc. que temos hoje, pois reinventa o mundo do trabalho e das relações sociais. Não se trata apenas de criar riquezas a partir dos pobres para os pobres ou de não sermos mais irmão pobre da grande economia. Trata-se, isso também, de criar um novo modo de produção e distribuição coletiva; fortalecer o comércio justo, pelo preço justo e com consumo justo, etc que garanta renda e trabalho de modo constante a todos.

Nossa pesquisa se tornou um esforço de qualificar entendimentos da sustentabilidade dentro dos parâmetros da economia solidária, ou seja, sustentabilidade social (visa o coletivo), política (fortifica a cidadania participativa), econômica (garante trabalho renda), cultural (possui aspecto formativo multicultural) e ambiental (respeito e equilíbrio entre humanidade, água, ar, terra e energia). Por enquanto é mais uma contribuição para a ampliação da cultura emancipatória e mobilizar atores sociais como estudantes, pesquisadores, autoridades, sindicalistas, empresários, trabalhadores da reciclagem e catadores da rua e sujeitos que se esforçam para resolver problemas cruciais de nossa sociedade que produzem e ampliar a cultura de violência e reproduzem estigmas sociais.

O conhecimento produzido é o produto mais importante deste projeto, já que emergiu de perspectivas universitárias. Trata-se, no entanto, de um conhecimento diferenciado por que foi produzido de modo coletivo por atores diferentes, escolares e extra-escolares, cruzando entendimentos como uma rede que não prende, mas emancipa pela liberdade concreta.

Pode ser chamado de tecnologia social no seguinte sentido: significa um conjunto de procedimentos racionais preparados para a geração de trabalho e renda, que são basilares para promover o desenvolvimento sustentável - econômica, social, política e naturalmente. Desenvolve-se no seio de uma sociedade e não se desloca de sua dinâmica, promovendo a inclusão e tendo caráter popular. Ou seja, como tecnologia social, a economia solidária compreende produtos, técnicas ou metodologias replicáveis, desenvolvidos na interação dos coletivos, e que representam soluções efetivas de problemas pela perspectiva de transformação social e qualidade de vida, como diz Neto (2010):



**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico

**Evento:** XX Seminário de Iniciação científica

Tecnologias desenvolvidas pelos próprios agentes sociais que as utilizam em seu trabalho, sem respaldos institucionais significativos, geralmente demandando intenso trabalho, pode ser classificadas como tecnologia social... precisam ser entendidas em sua relação dos grupos diretamente atingidas por ela e dos efeitos econômicos, sociais e ambientais decorrentes de sua utilização (2010, p.126).

O sentido de tecnologia aqui referido não se insere naquilo que é comumente chamado de efeito da ciência técnica em si. Estamos falando de ressignificação dos processos de democratização da cognitividade em suas interfaces com processos inclusivos, cuja base é a metodologia de trabalho de grupos combinando processos autogestionários e cooperativos que fortalecem capacidades e iniciativas em setores sociais como a agricultura familiar, habitação popular, energias alternativas, reciclagem de resíduos, produção e conservação de alimentos, artesanato, entre outros. Como tal, a economia solidária é sólida onde é fruto da visão de mundo dos excluídos e suas reais necessidades e são eles mesmos construtores de conhecimentos. Por isso, a economia solidária tem uma desconfiança com o viés paternalista, assistencialista, ou dos fazedores de “política sociais”, ou transferidores de tecnologia, o que confere incipientes entendimentos do real valor da economia solidária, tendendo a ser definida como uma questão de responsabilidade social, ou mesmo como a busca de um elo perdido por aqueles que lutavam por uma sociedade socialista.

Embora contenha esses elementos ideológicos que se ligam aos objetivos de inclusão social, movimentos sociais, políticas públicas ou ações promovedoras, é preciso ser interpretada na complexidade maior das atuais sociabilidades, pois trata-se de uma reforma de pensamento e um pensamento alternativo que se enraíza em redes de coletivos humanos promotores de ações que se configuram como culturais e estruturas de poderes compartilhados. Neste sentido, talvez pudéssemos inserir a economia solidária como germe de um novo paradigma de desenvolvimento social, que se queira sustentável econômica, social, política e ecologicamente.

Essa tese está baseada no fato de que a economia solidária se consolida mais nos espaços caracterizados por alto grau de vulnerabilidade e exclusão social e, também, é uma nova opção de economia no que tange ao fortalecimento da cidadania, à organização justa da sociedade e, ainda, que procura alternativas civilizacionais para além do modo capitalista de produção. Além do mais, o conceito de economia solidária sempre esteve relacionado aos empreendimentos autogestionários que, geralmente, possuem reciprocidade no centro de sua ação econômica, na qual as pessoas se associam de forma voluntária objetivando satisfazer necessidades sociais e culturais. Uma vez associados esses trabalhadores são donos do empreendimento, sendo de inteira responsabilidade deles sua gestão, no qual, geralmente combinam a autonomia de gestão a uma atitude de responsabilidade e de envolvimento social e, também, com a construção de espaços públicos para promover discussões. Em sua maioria, os atores envolvidos são trabalhadores excluídos do mercado formal, que buscam, através desses empreendimentos, melhorar a realidade em que vivem.

## Conclusões

A Economia Solidária é um movimento social e ao mesmo tempo uma prática de cidadania pois promove a efetivação dos direitos humanos ao centrar suas práticas no respeito a dignidade humana. As políticas públicas dirigidas a inclusão social já reconhecem que a Economia Solidária é uma estratégia





**Modalidade do trabalho:** Ensaio teórico

**Evento:** XX Seminário de Iniciação científica

comunitária ampla e mobilizadora de muitos sujeitos que se dedicam a pensar em uma sociedade pacífica permeada pela justiça social. A estratégia é fazer com que as pessoas construam potencialidades para aproveitar as oportunidades de trabalho, renda e cidadania em vez de ficarem a mercê das forças criminosas.

O Ex-apenado ou em regime semi-aberto têm convivido permanentemente, não só com a falta de oportunidades, como também com a invisibilidade, o não-reconhecimento, a não-aceitação, em condições sociais desfavoráveis e com a falta de um espaço coletivo de elaboração de uma perspectiva de vida digna. Um processo de inclusão social e inserção econômica, no caso, por meio de empreendimentos econômicos solidários, organizados a partir de princípios autogestionários poderia ser a porta para outra perspectiva de vida orientada pela solidariedade e pela participação comunitária, contribuindo para uma nova estratégia de enfrentamento da violência e de constituição de relações sociais solidárias. Torna-se uma metodologias e alternativas de reinserção social das pessoas inseridas e egressas do sistema penitenciário, integrando-os à vida comunitária com apoio de suas famílias.

Na continuidade do projeto queremos incrementar estes entendimentos com as palavras diretas dos estigmatizados e os sujeitos que lidam de forma mais aproximado com as situações prisionais possuem muitas idéias de como poderia ser feita uma penalização mais eficaz na ressocialização, para além das alternativas já conhecidas da literatura sociológicas ou jurídica.

#### Referências bibliográficas

- BAUMAN, Z. Comunidade: a busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2003
- DEMO, Pedro. Pesquisa e construção de conhecimentos – um Caminho para Habermas. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1994.
- FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.
- GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2007. 312 p.
- GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. 158 p.
- HABERMAS, Jurgen. Teoria da Ação Comunicativa. Madrid: Taurus, 1999.
- LIRA, Roberto. DIREITO PENAL CIENTÍFICO (CRIMINOLOGIA). José Rufino – Editor. Rio de Janeiro, 1977.
- MORIN, Edgar. Sociologia – A sociologia do Microsocial ao Macroplanetário. Porto: Publicações Europa-America, LDA, 1998
- SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: \_\_\_\_\_ (Org.) Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 73-102
- SEN, Amartya. Desenvolvimento como Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000
- SILVA, Enio Waldir da. Sociologia da violência. Ijuí : Ed. Unijuí, 2010. 92 p.
- VASCONCELLOS, Márcia. A Lei de Execução Penal e a questão da assistência ao egresso. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, 12, 28/02/2003 [Internet]. Disponível em . Acesso em 10/09/2010.